

LEI MUNICIPAL Nº 432.02, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2008, a abertura de Crédito Especial que especifica, indica recursos para cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, de que trata a Lei Municipal nº 418.02, de 1º de Outubro de 2007, da seguinte meta:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.

PROGRAMA: Pavimentação do Acesso ao Ginásio Poliesportivo Municipal.

AÇÕES: Pavimentar área que dá acesso ao Ginásio Poliesportivo.

OBJETIVOS: Melhorar as condições de acesso ao ginásio poliesportivo da sede municipal proporcionando a população que utiliza o ginásio condições favoráveis e melhoradas, eliminando o pó e o barro e oferecendo boas condições de utilização para praticas desportivas, recreativas, culturais e de laser.

VALOR: R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para viabilizar a execução da meta mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com a seguinte classificação:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1022 – Pavimentação do Acesso ao Ginásio Poliesportivo Municipal

4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e InstalaçõesR\$ 22.000,00

Total.....R\$ 22.000,00

(vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit apurado no exercício financeiro de 2007.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Março de 2008.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração e Planejamento